



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 850, DE 02 DE MARÇO DE 2001.

"Cria cargos de Professor II e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis 12(doze) Cargos de Professor II, de provimento efetivo, com a remuneração e as atribuições estabelecidas para a categoria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 02 de março de 2001.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal